

## SUMÁRIO – CONDICIONANTE IAP 18

---

3.18. CONDICIONANTE IAP 18.....	3.18-2
3.18.1. STATUS.....	3.18-2
3.18.2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS .....	3.18-2
3.18.3. ANEXOS.....	3.18-2

### **3.18. CONDICIONANTE IAP 18**

*Os trabalhos relacionados nas condicionantes 13 a 17 deverão ter início imediatamente após a emissão da Renovação da Licença Ambiental de Instalação e imediata apresentação ao IAP dos resultados obtidos.*

#### **3.18.1. STATUS**

**Em Atendimento**

#### **3.18.2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS**

A execução das atividades elencadas nas condicionantes 13 a 17 foram executadas de acordo com a descrição apresentada no âmbito dos esclarecimentos a cada uma das condicionantes supracitadas, priorizando o início imediato após a emissão da Renovação da Licença de Instalação (RLI) nº 17.033. Entretanto, vale ressaltar alguns pontos anteriormente informados, de modo a elucidar que a presente condicionante está em atendimento.

Foram realizadas campanhas mensais de qualidade de água e bimestrais de sedimentos no período abrangido pelo presente relatório, sendo que, no Parque Nacional do Iguaçu (PNI), o monitoramento vem sendo executado desde de setembro de 2016 com a mesma periodicidade indicada acima, tendo como referência metodológica o PBA da UHEBI.

Nesse sentido, vale lembrar que a atuação no PNI, inclusive no tocante às coletas de qualidade das águas no rio Floriano, somente foi possível após emissão da anuência do Instituto Chico Mendes de Biodiversidade (ICMBio) indicada no Ofício SEI nº63/2016-DIBIO/ICMBio, em 19/07/2016 (**Anexo 3.18-1**), sob conhecimento do Instituto Ambiental do Paraná (IAP), de acordo com o Ofício nº1299/16/IAP/GP, de 08/08/2016 (**Anexo 3.18-2**). Trata-se da anuência para levantamentos e coletas no interior do PNI, no qual o ICMBio autoriza a execução do Subprograma de Limnologia e Qualidade da Água mediante atendimento das condições elencadas no âmbito da discussão de atendimento da condicionante 14 da RLI supracitada.

Reitera-se, ainda, que o Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu (CEBI) vem apresentando, junto ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP), relatórios trimestrais com o resultado dos monitoramentos da qualidade das águas levados a termo no âmbito do presente Subprograma.

#### **3.18.3. ANEXOS**

O quadro abaixo remete ao documento mencionado e ao seu protocolo no órgão ambiental.

ANEXO	DOCUMENTO	PROTOCOLO	DATA DE PROTOCOLO
3.18-1	Anuência para levantamentos e coletas no interior do Parque do Iguaçu.	Ofício SEI n°63/2016-DIBIO/ICMBio	19/07/2016
3.18-2	Anuência para levantamentos e coletas no interior do Parque do Iguaçu.	Ofício n°1299/2016/IAP/GP	08/08/2016